

ENTREVISTA DA 1ª AO "CRUZEIRO", em novembro de 1962.

publicada, modificação em 1-12-62

1. Qual o sentido e a quem caberá a responsabilidade maior do plano nacional de educação?

Estamos no Brasil em pleno processo de unificação e integração do corpo social em uma só sociedade nacional de indivíduos com direitos comuns. A nossa tarefa básica é a incorporação das camadas ainda marginais da massa brasileira ao povo propriamente dito e a oferta a esse povo de oportunidades iguais de educação para a sua mobilização no empreendimento comum do desenvolvimento nacional.

A Constituição de 1946 e agora a lei de Diretrizes e Bases abriu possibilidade para um esforço conjugado das três ordens de governo — o federal, os estaduais e os municipais — e fixou as bases financeiras para levar-se avante a reconstrução educacional.

Graças a isto, o plano elaborado pelo Conselho Federal de Educação pôde constituir-se — mais que um plano pedagógico ou mesmo um plano administrativo — um plano político de descentralização dos serviços educacionais, a fim de poder inserir-se a escola no meio local e daí partir o esforço pela emancipação educacional de sua população.

Com efeito, trata-se de um plano diretor, a governar a ação do Governo Federal, dos 22 governos estaduais e de mais de 3.000 governos municipais, em verdade a ação de todo o povo brasileiro repartido entre as lideranças de todos esses governos, ou sejam, órgãos supremos do Estado, empenhados na integração social do corpo político nacional, na definitiva implantação do moderno Estado democrático, na formação do cidadão e na sua habilitação para o trabalho e para a vida.

A responsabilidade maior na execução do plano restará com os Estados, que atuarão, entretanto, na base do município, cujos serviços educacionais serão organizados, com direção própria, como unidades autônomas do sistema estadual. O município será a base de operações do plano. É ali que está a população escolar a ser convocada para se educar. A lei de Diretrizes e Bases confia ao governo municipal a tarefa de fazer a chamada da classe de 7 anos. O governo estadual deverá auxiliá-lo a organizar o necessário serviço de cadastro individual de sua população, a fim de tornar possível e eficaz a convocação escolar, à maneira da convocação dos eleitores ou do recruta

2. ⁰⁰⁷² Como, porém, integrar e conjugar o poder federal, o poder estadual e o poder municipal?

Há pois necessidade de se articular o serviço estadual de educação, por município, com os diferentes serviços municipais, capazes de auxiliá-lo na tarefa comum, com os de impostos prediais e territoriais, os de justiça estaduais e municipais, além da íntima colaboração com o serviço municipal de ensino. O espírito do plano é o da integração de todos os serviços públicos locais, municipais e estaduais, na tarefa suprema e comum no Estado Democrático, de oferecer a todos oportunidades iguais de educação. Ao Estado caberá a liderança, por estar mais liberto das influências por vezes estreitas da ordem municipal, ainda demasiado imbuída, salvo exceções do velho espírito oligárquico e privatista que importa erradicar.

A direção estadual do ensino, no município, e a direção municipal do ensino trabalharão em estreita articulação na tarefa comum de executar o plano de educação por município. O órgão de direção geral da educação no Estado, por sua vez, ligado, por acordos e convênios, com os órgãos de direção federal, se encontrarão no plano nacional. Deste modo, os serviços de educação, organizados por municípios, serão simultaneamente locais, estaduais e nacionais, sofrendo integralmente a influência das três ordens de governo, como são, aliás, os serviços de justiça e, na ordem material, os serviços rodoviários.

Será isto que dará unidade a todo o plano e emprestará aos serviços educacionais o caráter comum de serviços de implantação do Estado, como organização política da nação, pela formação do cidadão brasileiro para sua plena eficiência social.

4.

Prevê então o plano empréstimos para a educação?

~~É verdade~~ ^{Ja verdade} será impossível colocar todos os ônus atuais e imediatos do plano nacional sobre os ombros dos brasileiros que pagam impostos em cada ano. Será imprescindível dividir os encargos por uma série de anos. Já será encargo pezadoíssimo correr a manutenção dos serviços pela receita de cada ano. Como porém onerar o orçamento de cada ano com as despesas da aquisição ou desapropriação dos milhares de terrenos para as escolas, dos milhões de metros quadrados a construir, das dezenas e centenas de milhões de mestres a formar e treinar? Tais despesas deverão correr à conta de empréstimos por 15, 20, 30 e 40 anos. Somente o Governo Federal poderá promover tais empréstimos nacionais e internacionais e fazer-se o seu fiador solidário.

Os recursos para tais empréstimos acham-se previstos no plano nacional e incluídos no custo do aluno, elemento básico para o orçamento de cada plano estadual.

Assim delineado, o plano de expansão das matrículas, de ampliação de oportunidades educacionais e de construções escolares se estenderá por todo o país, oferecendo oportunidades de trabalho em cada localidade brasileira e na sede dos municípios oportunidades para desempenho de missões de responsabilidade, o que fixará muitos municípios capazes e inteligentes em seu próprio município, em vez de forçá-los a emigrar para as cidades onde o poder e as oportunidades de trabalho se concentram. Este será um dos resultados da descentralização, que mais beneficiarão a formação do país. Dia chegará em que os centros irão buscar nos municípios os elementos de valor de que precisarão, em vez de ter à sua porta a congestão de candidatos despreparados, por falta de oportunidades de experiência, que agora a aflige.

- B - Uma escola primária, organizada por séries, em tôdas as localidades de mais de 500 até 1.000 habitantes, oferecendo educação, no início, até a 4ª série servida por biblioteca, sala de reuniões para adultos e um centro social, equipado de recursos audio-visuais;
- C - Escola primária de seis séries em tôdas as localidades de mais de 1.000 até 2.000 habitantes, uma biblioteca e centros sociais para adultos, com recursos audio-visuais;
- D - Centros educacionais, com escolas primárias de seis séries, escola-parque e ginásio em tôdas as cidades de mais de 2.000 até 5.000 habitantes;
- E - Escolas primárias de seis séries, escolas-parque, ginásios e colégios em tôdas as cidades de mais de 5.000 habitantes;
- F - Sistemas escolares completos em tôdas as Capitais.

Todos estes serviços educacionais constituirão o conjunto do sistema escolar por Estado, a oferecer oportunidades de ensino em cada povoado, cada vila e cada cidade, ligadas entre si por um sistema de bôlsas de estudo.

O sistema de bôlsas constitui não somente um mecanismo como de pontes entre os sistemas locais de ensino mas o sistema de mérito, a ser introduzido vigorosamente em todo o país. Em cada povoado haverá oportunidade para que uma criança pobre mas bem dotada para os estudos possa prosseguir a sua educação na cidade vizinha e, depois, na cidade vizinha dessa cidade vizinha e, depois, na Capital e se a Capital não tiver ensino superior de acôrdo com suas aptidões, na Capital ou cidade de outro Estado que o tenha. Além das oportunidades locais, pois, a criança bem dotada terá todo o sistema a seu dispor.

Cada Estado assim organizará o seu plano, fundado no plano de cada município e de posse dêle é que dirigirá ao Governo Federal para assinar o convênio de cooperação educacional e de assistência financeira e técnica.

A União dará tôda assistência à elaboração dos planos estaduais e elaborará, dentro das normas do Conselho Federal de Educação, o seu plano de assistência financeira, assistência técnica e assistência política no setor dos projetos financeiros de empréstimo para educação.